



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS – INPREB

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
Portaria nº 035 – INPREB /2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor do Senhor:
”RENONATO GENEROSO ”

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 10.812/GAB/PMB/2021 e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, §1º, I da Constituição Federal/88 c/c art.6º-A EC41/03 – Emenda 70/2012 e Art.4º §9º EC 103/19, Art. 14, §2º, §3º, §5º e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 484/2009 de 16 de novembro de 2009, que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- **CONCEDER** o benefício de Aposentadoria Por Invalidez, conforme laudo da perícia medica sob **CID F.33 e F.33.3** ao servidor Senhor: RENONATO GENEROSO, funcionário público, efetivo desta municipalidade, matrícula nº 1625-1 referência P10-N1/F, Nível I, C.B.O. 331105, CPF 577.828.142-00, RG Nº 542708 SSDC/RO contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de PROFESSOR CLASSE A com carga horária de 20 horas empossado em 16/07/2001, através do Decreto nº 090/2001 publicado no mural desta prefeitura em 02/07/2001, a ser custeado pelo INPREB, a partir desta data com Provento Integral - Moléstia Profissional Ou Doença Grave, Contagiosa ou Incurável na Forma da Lei – Com Paridade, última remuneração, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 076/INPREB/2021;

Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (art.2º da EC nº 47/05);

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 16 de Dezembro de 2021

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo – INPREB

HOMOLOGO:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO LUCIANO SARTORI

Diretor Executivo – INPREB

HOMOLOGO:**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:9380A814

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PORTARIA Nº 033 – INPREB /2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da Senhora: ” MARIA EUNICE SABINO DA SILVA ”

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 10.812/GAB/PMB/2021 e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, §1º, I da Constituição Federal 88, c/c art.6º-A EC41/03 – Emenda 70/2012, Art.4º, §9º, EC 103/19, Art. 14, §2º, §3º, §5º e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 484/2009 de 16 de novembro de 2009, que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Por Invalidez, conforme laudo da perícia medica sob **CID, M75.0, M77, M51.1**, a servidora Senhora MARIA EUNICE SABINO DA SILVA, funcionária pública, efetivo desta municipalidade, matrícula nº 2019-1, referência P10-N3/G, Nível III, C.B.O. 331105, CPF 281.868.502-87, RG Nº 471044 SESDC/RO contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de PROFESSORA CLASSE A 20 Horas empossado em 29/01/2002, através do Edital de Publicação nº 014/2002 publicado no mural desta prefeitura em 18/01/2002, a ser custeado pelo INPREB, a partir desta data com Proventos Integral - Moléstia Profissional Ou Doença Grave, Contagiosa ou Incurável na Forma da Lei – Com Paridade, Última Remuneração, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 073/INPREB/2021;

Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (art.2º da EC nº 47/05);

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 16 de Dezembro de 2021

EDUARDO LUCIANO SARTORI

Diretor Executivo – INPREB

HOMOLOGO:**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:3F312C3F

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PORTARIA Nº 034 – INPREB /2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da Senhora: ” MARIA HELENA PAULA DA SILVA”

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 10.812/GAB/PMB/2021 e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, §1º, I da Constituição Federal/88 e Art.4º, §9º, EC 103/19 Art. 14, §2º, §3º, §5º e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 484/2009 de 16 de novembro de 2009, que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Por Invalidez, conforme laudo da perícia medica sob **CID, M 65.2, M 19.0, M 51.1, M 17.0** a servidora Senhora MARIA HELENA PAULA DA SILVA, funcionária pública, efetivo desta municipalidade, matrícula nº 1346-1, referência P-25-N1/E, Nível I, C.B.O 515105, CPF 312.619.732-91, RG Nº000998625 SESDC/RO contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE 40 Horas empossado em 01/04/2008, através do Decreto nº 1430/2008 publicado no mural desta prefeitura em 20/03/2008, a ser custeado pelo INPREB, a partir desta data com Provento Integral - Moléstia Profissional Ou Doença Grave, Contagiosa ou Incurável na Forma da Lei, Média aritmética das 80% maiores Remunerações de contribuições Previdenciárias – Sem Paridade, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 074/INPREB/2021;

Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data em que se der o reajuste dos servidores do Regime Geral de Previdência Social RGPS, Art. 40 §8º da Constituição Federal/88;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 16 de Dezembro de 2021

EDUARDO LUCIANO SARTORI

Diretor Executivo – INPREB

HOMOLOGO:**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:A6528902

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PORTARIA Nº 035 – INPREB /2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor do Senhor: ”RENONATO GENEROSO ”

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 10.812/GAB/PMB/2021 e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, §1º, I da Constituição Federal/88 c/c art.6º-A EC41/03 – Emenda 70/2012 e Art.4º §9º EC 103/19, Art. 14, §2º, §3º, §5º e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 484/2009 de 16 de novembro de 2009, que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Por Invalidez, conforme laudo da perícia medica sob **CID F.33 e F.33.3** ao servidor

Senhor: RENONATO GENEROSO, funcionário público, efetivo desta municipalidade, matrícula nº 1625-1 referência P10-N1/F, Nível I, C.B.O. 331105, CPF 577.828.142-00, RG Nº 542708 SSDC/RO contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de PROFESSOR CLASSE A com carga horária de 20 horas empossado em 16/07/2001, através do Decreto nº 090/2001 publicado no mural desta prefeitura em 02/07/2001, a ser custeado pelo INPREB, a partir desta data com Provento Integral - Moléstia Profissional Ou Doença Grave, Contagiosa ou Incurável na Forma da Lei – Com Paridade, última remuneração, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 076/INPREB/2021;

Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (art.2º da EC nº 47/05);

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 16 de Dezembro de 2021

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo – INPREB

HOMOLOGO:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:AF3B45BA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (COM REDUTOR DE PROFESSOR) PORTARIA Nº 036 - INPREB /2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Senhora: “EDINÊ ANDRADE SOUSA”.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 10.812/GAB/PMB/2021 com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 6º da EC 41/03 e Art.4º §9º da EC 103/2019, Art. 16 incisos I, II, III, e Art.18 parágrafos único da Lei Municipal nº 484/2009 de 16 de novembro de 2009 que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (especial professor) à servidora Senhora: EDINÊ ANDRADE SOUSA funcionária pública, efetiva desta municipalidade, matrícula nº 1601-1, Referência P10-N3/G, Nível III, C.B.O. 331105, CPF 536.085.341-72, RG n.º 0679011-9 SSP/MT contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de PROFESSORA CLASSE - A com carga horária de 20 horas empossada em 09/07/2001 através do Decreto nº 090/2001 publicado no mural desta prefeitura em 02/07/2001, com Provento Integral Última Remuneração – Com Paridade a ser custeado pelo INPREB conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 077/INPREB/2021;

Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data,

sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (Art.2º da EC nº 47/05);

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis/RO, 16 de Dezembro de 2021

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo – INPREB

HOMOLOGO:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:C9BF5A64

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICO A MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DO PROCESSO Nº1014/2021.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº274/198, Capítulo XIV; Art. 31 e Lei Municipal nº746/2013, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº1014/2021 nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e com respaldo no parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Cabixi.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Contratação de fornecimento de material de consumo (toner compatível com impressora xerox B205 modelo 650N5459) para atender as necessidades do setor de justiça rápida.

Unidade Orçamentária: 0200

Gabinete do Prefeito.

Projeto Atividade:

2.002 – Manutenção das atividades do Gabinete

33.90.30 –Material de consumo

33.90.30.17 Material de processamento de dados

Total reserva orçamentária - **R\$ 1.020,00** (um mil e vinte reais).

Favorecido (s): RR COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELLI

CNPJ: 42.036.849/0001-65

Valor: **R\$ 1.020,00** (um mil e vinte reais).

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:DD919406

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº. 001/2021/PMC**

O Município Cabixi – Estado de Rondônia, através da comissão para realização de chamamento público, designado pelo decreto 226/202021, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação leiloeiro oficial do estado para proceder Leilões Públicos de bens móveis e veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO.

Vencedora (es):